



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DO BUJARU por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 11.963.524/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Sr. FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA, portador do CPF Nº: 606.929.792-04 e RG Nº: 2468288 – SSP/PA e a **EMPRESA A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME**, situada a Rua Dr. Nairo Barata, nº 152, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/Pá, inscrita no CNPJ sob nº 12.941.481/0001-19, Inscrição estadual nº 15.322.336-7, neste ato representado por Abdovaldo da Silva Bessa Júnior, portador do RG sob nº 4161112 PC/PA, e do CPF sob nº 852.467.602-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% do quantitativo do CONTRATO Nº 55/2023 para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 55/2023, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

Fica aditado o contrato de nº 55/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais) para R\$ 108.172,50 (cento e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 21.634,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Bujaru/Pa, 20 de Outubro de 2023.

FABRÍCIO LOBÃO PRREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME
CNPJ nº: 12.941.481/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: